



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

006/2023

## CONTRATANTE

CRMV-MT

## OBJETO

Contratação de Serviço de Buffet e Cerimonial para Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.925,86

## DATA DA SESSÃO

De 09/08/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h30m até 15h30m

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

**CRMV-MT**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 0150007.00000095/2023-14)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT, por meio da SELIC/MT, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **de menor preço**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 09/08/2023**

**Horário da Fase de Lances: 9:30h às 15:30h**

**Link: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet tipo coffee break para 200 pessoas, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT a ser realizado no dia 06/09/2023, às 19hs no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                |               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1          | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na <b>cor verde</b> , arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 55,68      | R\$ 11.136,00 |



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

|                |                                                                                                 |    |            |               |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 2              | Serviço de Cerimonialista                                                                       | 01 | R\$ 322,96 | R\$ 322,96    |
| 3              | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades) | 10 | R\$ 246,69 | R\$ 2.466,90  |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                 |    |            | R\$ 13.925,86 |

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no regulamento da Portal de Compras Públicas, disponível no site da empresa, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 9:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem) reais.**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado na plataforma do Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;
  - 9.13.4. Anexo IV - Relatório de Cotação de Preços;

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2023.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

- 1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica:**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

**TERMO DE REFERÊNCIA 16/2023 - SELIC/MT/COORDADM/MT/DE/MT/PLENARIO/MT/CRMV-MT/SISTEMA**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CRMV-MT**

(Processo Administrativo nº 0150007.00000095/2023-14)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet tipo coffee break para 200 pessoas, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT a ser realizado no dia 06/09/2023, às 19hs no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE ÚNICO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                |                      |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| 1              | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na <b>cor verde</b> , arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 55,68      | R\$ 11.136,00        |
| 2              | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01  | R\$ 322,96     | R\$ 322,96           |
| 3              | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  | R\$ 246,69     | R\$ 2.466,90         |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                | <b>R\$ 13.925,86</b> |

**1.2. O serviço deverá ter incluso:**

- Fornecimento de materiais descartáveis suficientes para a realização do serviço (copos, guardanapos, pratos, talheres, etc), baixelas, jarras;





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- Fornecimento de mesas e de toalhas na cor verde, inclusos arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração das mesas;
  - Deverá haver montagem e reposição por pelo menos 1 hora; após isso, a mesa deverá ficar montada sem reposição por pelo menos mais meia hora.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados das 19h às 21h30 em quantidade e com pessoal suficiente para atender 200 pessoas para o serviço de buffet (coffee break das 20h às 21h30).
- 1.4. O serviço de garçom deverá ser realizado por profissionais uniformizados (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades durante a Solenidade de Posse) e no momento do coffee break todos os 10 (dez) garçons devem servir as bebidas e conforme necessário repor os alimentos nas ilhas;
- 1.5. O serviço de cerimonialista deverá ser realizado das 19h às 20h durante a solenidade oficial de posse, por profissional uniformizado.
- 1.6. Os profissionais que estiverem trabalhando no evento deverão estar devidamente uniformizados e terem o devido treinamento para realizarem serviço de reposição e trato com as pessoas.
- 1.7. Visando garantir a qualidade do serviço, a frescura dos alimentos e a agilidade no atendimento ao evento serão consideradas as propostas enviadas por empresa com sede em Cuiabá ou Várzea Grande e em sua zona urbana.
- 1.8. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual de 2023.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 3.2. Os detalhes e condições pertinentes à contratação pretendida estão pormenorizados neste termo de referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

- 4.1. Não há previsão de impactos ambientais. Mesmo não havendo previsão de impactos ambientais, os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

**Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vistoria**

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo confirmar de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

**Descrição dos requisitos da contratação**

- 4.5. A empresa contratada deverá fornecer serviço de buffet para coffee break, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT;
- 4.6. Os alimentos deverão ser fabricados e servidos conforme preceitua a vigilância sanitária em suas normativas, com elevado padrão de higiene e qualidade, frescos e em temperatura adequada. Alimentos queimados, com má aparência, frituras encharcadas, desproporcionais entre massas e recheio, com odor ou sabor desagradável não serão aceitos pelo CRMV-MT;



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 4.7. As bebidas deverão ser entregues lacradas, na embalagem original e servidas geladas, dentro do prazo de validade e com gás, se for o caso. Bebidas entregues abertas, quentes e em desconformidade com as normas de higiene não serão aceitas;
- 4.8. Os profissionais que estiverem trabalhando no evento deverão estar devidamente uniformizados e terem o devido treinamento para realizarem serviço de reposição e trato com as pessoas;
- 4.9. Deverá ser apresentada proposta para serviço de buffet, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Execução do serviço**

- 5.1. A execução dos serviços se dará na Solenidade de Posse para Gestão 2023/2026 do CRMV-MT, que ocorrerá no dia 06/09/2023, às 19hs **no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sito à Av. André Maggi, 06, CPA, Cuiabá-MT**, com estimativa de 200 pessoas.
- 5.2. Os serviços deverão ser prestados das 19h às 21h30 em quantidade e com pessoal suficiente para atender 200 pessoas para o serviço de buffet (20h às 21h30), serviço de garçom, deverá ser realizado por profissionais uniformizados (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades e no momento do coffee breack todos os 10 garçons para servir bebidas e reposição de alimentos), o serviço de cerimonialista deverá ser realizado das 19h às 20h durante a solenidade oficial de posse, por profissional(is) uniformizado(s);
- 5.3. Deverá haver montagem e reposição por pelo menos 1 hora e servido as bebidas; após isso, a mesa deverá ficar montada sem reposição por pelo menos mais meia hora.
- 5.4. A execução da referida prestação de serviços dar-se-á com utilização de pessoal próprio da Contratada, conforme item 4.8.
- 5.5. A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução;
- 5.6. Os produtos solicitados conterão data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabores característicos;



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

- 5.7. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
- 5.8. Transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;
- 5.9. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 5.10. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário previsto na Ordem de Serviço;
- 5.11. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;
- 5.12. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (verdes), vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, etc.;
- 5.13. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;
- 5.14. A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento;
- 5.15. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 5.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.12.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado, uma única vez, mediante atesto na nota fiscal, após conferência da entrega de todos os serviços;

### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Amplio de correção monetária.

**Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

**Exigências de habilitação**

8.2. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica estão disponíveis no Aviso de Dispensa de Licitação em seu Anexo I.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação para a contratação é de **R\$ 13.925,86 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos apontados no Relatório de Cotação, anexo deste Termo.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                |               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1          | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na <b>cor verde</b> , arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 55,68      | R\$ 11.136,00 |
| 2          | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01  | R\$ 322,96     | R\$ 322,96    |



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

|                |                                                                                                 |    |            |               |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 3              | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades) | 10 | R\$ 246,69 | R\$ 2.466,90  |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                 |    |            | R\$ 13.925,86 |

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Conselho.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.056  
Festividades e Homenagens - PJ

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2023.

**Fabiana Vaz de Almeida**  
Chefe de Gabinete  
CRMV-MT



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone e E-mail:

Agência e nº da conta bancária para depósito da importância:

Identificação formal do responsável para assinatura do contrato:

RG e CPF do responsável da assinatura do contrato:

**CONDIÇÕES GERAIS**

Declaramos conhecer todos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (trinta) dias, contados a partir da data da abertura da dispensa eletrônica.

**PROPOSTA**

Apresentamos a proposta final, consubstanciada no MENOR PREÇO GLOBAL, conforme detalhamento dos custos abaixo:

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                    |                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-----------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1          | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na <b>cor verde</b> , arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 |                    |                 |
| 2          | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01  |                    |                 |
| 3          | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  |                    |                 |
| TOTAL R\$  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                    |                 |

**CONTRATADO**  
**Representante legal**  
**CNPJ**



## Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso CRMV-MT

Responsável: Fabiano G. Oliveira Campos Departamento: Coord. Administrativo

### Relatório de Cotação: Posse da Gestão 2023/2026

Pesquisa realizada entre 24/07/2023 12:53:31 e 01/08/2023 11:15:21

Relatório gerado no dia 01/08/2023 11:22:02 (IP: 200.0.37.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                    | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO           | TOTAL                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 4 / 9                                 | 200                                                           | R\$ 55,68 (un) | -          | R\$ 55,68                      | R\$ 11.136,00                       |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                                 |                |            | Identificação                  | Data Homologação Preço              |
| 1                                     | Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região São Paulo       |                |            | NºPregão:32023<br>UASG:389219  | 16/06/2023 R\$ 60,30                |
| 2                                     | INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE                                   |                |            | NºPregão:42023<br>UASG:929002  | 05/04/2023 R\$ 53,19                |
| 3                                     | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG     |                |            | NºPregão:182022<br>UASG:926094 | 19/08/2022 R\$ 54,72                |
| Valor Unitário                        |                                                               |                |            |                                | R\$ 56,07                           |
| Preço Manual                          | Fornecedor                                                    |                |            | Data                           | Preço Documento Comprobatório       |
| 1                                     | 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA |                |            | 01/08/2023                     | R\$ 54,50 Anexo 1                   |
| Valor Unitário                        |                                                               |                |            |                                | R\$ 54,50                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,61 |                                                               |                |            |                                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,68 |

#### Item 2: Serviço de Cerimonialista

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                  |
|------------------------------|---------------|-----------------|------------|----------------------|------------------------|
| 5 / 12                       | 1             | R\$ 322,96 (un) | -          | R\$ 322,96           | R\$ 322,96             |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público |                 |            | Identificação        | Data Homologação Preço |





|                |                                                                                                                                                                             |                                   |            |                         |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| 1              | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai   s | NºPregão:122023<br>UASG:158121    | 18/07/2023 | R\$ 374,44              |
| 2              | CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF                                                                                                                                          | NºPregão:42023<br>UASG:389325     | 05/04/2023 | R\$ 290,40              |
| 3              | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   Arquivo Nacional                                                                                                                                    | NºPregão:42023<br>UASG:200247     | 13/03/2023 | R\$ 310,00              |
| 4              | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA                                                                                                                                             | NºPregão:100012022<br>UASG:981251 | 12/08/2022 | R\$ 359,97              |
| Valor Unitário |                                                                                                                                                                             |                                   |            | R\$ 333,70              |
| Preço Manual   | Fornecedor                                                                                                                                                                  | Data                              | Preço      | Documento Comprobatório |
| 1              | 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA                                                                                                               | 01/08/2023                        | R\$ 280,00 | Anexo 2                 |
| Valor Unitário |                                                                                                                                                                             |                                   |            | R\$ 280,00              |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,96

Item 3: Garçom

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                           | PREÇO ESTIMADO                 | PERCENTUAL       | PREÇO EST. CALCULADO    | TOTAL        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------|--------------|
| 4 / 7                        | 10                                                                                                                   | R\$ 246,69 (un)                | -                | R\$ 246,69              | R\$ 2.466,90 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                        | Identificação                  | Data Homologação | Preço                   |              |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA                                                                               | NºPregão:312023<br>UASG:980389 | 28/03/2023       | R\$ 261,14              |              |
| 2                            | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   Prefeitura Municipal de Lajedinho                                                       | NºPregão:12022<br>UASG:983681  | 11/01/2023       | R\$ 235,60              |              |
| 3                            | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF   Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ | NºPregão:102022<br>UASG:200229 | 08/12/2022       | R\$ 260,00              |              |
| Valor Unitário               |                                                                                                                      |                                |                  | R\$ 252,25              |              |
| Preço Manual                 | Fornecedor                                                                                                           | Data                           | Preço            | Documento Comprobatório |              |
| 1                            | 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA                                                        | 01/08/2023                     | R\$ 230,00       | Anexo 3                 |              |
| Valor Unitário               |                                                                                                                      |                                |                  | R\$ 230,00              |              |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 247,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,69

Valor Global: R\$ 13.925,86

Detalhamento dos Itens



Item 1: Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas

Preço Estimado: R\$ 55,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,68

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observação |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 200 Unidades | contendo: - salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão o italiano, pastel de carne, bolo de queijo); - bolo de arroz, bolo de chocolate; - refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero, - sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva) - água mineral sem gás; - incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na cor verde, arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 60,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b> 15/06/2023 09:00                      |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, para realização dos eventos e campanhas do Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região, nos municípios de São Paulo/SP e Campo Grande/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico               |
| <b>Descrição:</b> Buffet - Prestação de serviços de Coffee Break, conforme Cardápio I, contido no subitem 6.2.1 do Termo de ReferênciaData: 15/12/2023 100 Participantes.                                                                                                                                             | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG:389219 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Lote/Item:</b> 1/2                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Adjudicação:</b> 15/06/2023 12:55               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Homologação:</b> 16/06/2023 10:05               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Quantidade:</b> 100                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade:</b> UNIDADE                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>UF:</b> SP                                      |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 49.617.647/0001-56                                                                                                                                                                                                                                    | 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA          | R\$ 58,00               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Prestação de serviços de Coffee Break, conforme Cardápio I, contido no subitem 6.2.1 do Termo de Referência Data: 15/12/2023 100 Participantes. |                                                       |                         |
| 09.231.613/0001-04                                                                                                                                                                                                                                    | H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI         | R\$ 58,90               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Prestação de serviços de Coffee Break, conforme Cardápio I, contido no subitem 6.2.1 do Termo de Referência Data: 15/12/2023 100 Participantes. |                                                       |                         |
| 04.536.985/0001-25                                                                                                                                                                                                                                    | TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | R\$ 64,00               |
| <b>*VENCEDOR*</b><br><b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Buffet conf edital                                                                                                         |                                                       |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 53,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

Data: 21/03/2023 10:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e serviços de apoio para suprir as necessidades na realização de eventos do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, através de processo de registro de preços pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, Processo de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (me/epp/mei/eireli)..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:42023 / UASG:929002

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 04/04/2023 15:10

**Homologação:** 05/04/2023 16:12

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 350

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**Descrição:** Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - COFFEE BREAK TIPO 3 Quantidade prevista - 350 Bebidas: Suco de frutas da região com e sem açúcar (300 ml por pessoa). Refrigerante (180 ml por pessoa) – (refrigerante normal, refrigerante diet). Chá Mate gelado (180 ml por pessoa) no verão – Capuccino ou achocolatado (100 ml por pessoa) no inverno. Salgados: Mini canapés abertos (queijo e tomate; presunto e queijo; parmesão e tomate cereja com pasta de ricota; frango; pizza e outros) (02 por pessoa). Mini torrada integral com creme de ricota ou patê de atum ou tomate seco ou queijo ou creme de ricota com gergelim ou frango com queijo) - 02 por pessoa. Mini sanduíches de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru, frango com ricota e outros) (02 por pessoa). Cestinhas de massa folhada com recheio de salpicão de frango ou frango desfiado com requeijão; queijos e cubinhos de bacon; espinafre com creme de queijo e outros - 02 por pessoa. Dadinhos de tapioca com molhos diversos (geléia de pimenta e agridoce) - 03 por pessoa. Doces: Bolo caseiro (1 fatia por pessoa) – (bolo de laranja, bolo de banana, bolo de cenoura, bolo de milho, bolo de fubá, bolo formigueiro e outros). Bolo Natalino (1 fatia por pessoa). Descrição completa anexo 1

**CatSer:** 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 05.568.277/0001-39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JARDIM BEIJA FLOR DECORACAO, EVENTOS E MINERACAO LTDA | R\$ 38,85               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Bebidas: suco de frutas da região com e sem açúcar 300ml p/ pax 105 refrigerante (normal e diet) 180ml p/ pax 63 mate batido (no verão) 180ml p/ pax 63 capuccino ou achocolatado (no inverno) 100ml p/ pax 35 Salgados: mini canapés abertos (queijo e tomate, presunto e queijo, parmesão e tomate cereja com pasta de ricota, frango, pizza e outros) 2 unidades p/ pax 700 mini torrada integral com creme de ricota ou patê de atum OU tomate seco OU creme ed ricota com gergelim OU frango com queijo) 2 unidades p/ pax 700 mini sanduíches de pão integral (recheio de queijo branco e alface peito de peru, frango com ricota e outros) 2 unidades p/ pax 700 cestinhas de massa folhada com recheio de salpicão de frango OU frango desfiado com requeijão queijos e cubinhos de bacon, espinafre com creme de queijo e outros) 2 unidades p/ pax 700 dadinhos de tapioca com molhos diversos (geleia de pimenta e agridoce) 3 pessoas p/ pax 1050 Doces: bolo caseiro (bolo de laranja, bolo de banana, bolo de cenoura, bolo de milho, bolo de fubá, bolo forimigueiro e outros) 1 unidade p/ pax 350 bolo natalino (bolo com frutas, castanhas, glacê, decorado) 1 unidade p/ pax 350 mini folhados 2 unidades p/ pax 700 salada de frutas OU frutas laminadas (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, kiwi, melancia, outras) 1 unidade p/ pax 300gr p/ pax 350 mix de castanhas de caju torrada, castanha do Para, amêndoas, uva passa e ameixa seca) 10gr p/ pax 3.500 para o coffee break, será disponibilizado pelo menos 2 profissionais para servir os participantes, durante o coffee break. serviço de cutelaria completa, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox, guardanapos descartáveis e toalhas de mesa branca. |                                                       |                         |
| 27.640.524/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALEXANDRE KAKUDA                                      | R\$ 44,85               |
| <b>*VENCEDOR*</b><br><b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Bebidas: Suco de frutas da região com e sem açúcar (300 ml por pessoa) Refrigerante (180 ml por pessoa) – (refrigerante normal, refrigerante diet) Chá Mate gelado (180 ml por pessoa) no verão – Capuccino ou achocolatado (100 ml por pessoa) no inverno Salgados: Mini canapés abertos (queijo e tomate; presunto e queijo; parmesão e tomate cereja com pasta de ricota; frango; pizza e outros) (02 por pessoa) Mini torrada integral com creme de ricota ou patê de atum ou tomate seco ou queijo ou creme de ricota com gergelim ou frango com queijo) - 02 por pessoa Mini sanduíches de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru, frango com ricota e outros) (02 por pessoa) Cestinhas de massa folhada com recheio de salpicão de frango ou frango desfiado com requeijão; queijos e cubinhos de bacon; espinafre com creme de queijo e outros - 02 por pessoa Dadinhos de tapioca com molhos diversos (geléia de pimenta e agridoce) - 03 por pessoa Doces: Bolo caseiro (1 fatia por pessoa) – (bolo de laranja, bolo de banana, bolo de cenoura, bolo de milho, bolo de fubá, bolo formigueiro e outros) Bolo Natalino (1 fatia por pessoa) – (bolo com frutas, castanhas, glacê, decorado) Mini folhados (2 unidades por pessoa). Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas (300 gr por pessoa) – (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, kiwi, melancia, outras) Mix de castanha de caju torrada, castanha do Para, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                         |
| 14.435.321/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BOM A BESSA ALIMENTOS LTDA                            | R\$ 75,86               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Bebidas: Suco de frutas da região com e sem açúcar (300 ml por pessoa). Refrigerante (180 ml por pessoa) – (refrigerante normal, refrigerante diet). Chá Mate gelado (180 ml por pessoa) no verão – Capuccino ou achocolatado (100 ml por pessoa) no inverno. Salgados: Mini canapés abertos (queijo e tomate; presunto e queijo; parmesão e tomate cereja com pasta de ricota; frango; pizza e outros) (02 por pessoa). Mini torrada integral com creme de ricota ou patê de atum ou tomate seco ou queijo ou creme de ricota com gergelim ou frango com queijo) - 02 por pessoa. Mini sanduíches de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru, frango com ricota e outros) (02 por pessoa). Cestinhas de massa folhada com recheio de salpicão de frango ou frango desfiado com requeijão; queijos e cubinhos de bacon; espinafre com creme de queijo e outros - 02 por pessoa. Dadinhos de tapioca com molhos diversos (geléia de pimenta e agridoce) - 03 por pessoa. Doces: Bolo caseiro (1 fatia por pessoa) – (bolo de laranja, bolo de banana, bolo de cenoura, bolo de milho, bolo de fubá, bolo formigueiro e outros). Bolo Natalino (1 fatia por pessoa). Descrição completa anexo 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 54,72**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Relatório gerado no dia 01/08/2023 11:22:02 (IP: 200.0.37.230)

Código Validação: NkFVN0CqFdUh5qQPSfZkNMi4C38uaPM4wpZFt9KHg54qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NkFVN0CqFdUh5qQPSfZkNMi4C38uaPM4wpZFt9KHg54qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG

Data: 17/08/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de operador de equipamentos audiovisuais, de mestre de cerimônia, de sala e de coffee break para realização do evento "Projeto Capacitar Creci-Minas" nas cidades de Juiz de Fora/MG, Patos de Minas/MG, Poços de Caldas/MG e Sete Lagoas/MG..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:926094

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/08/2022 12:37

Homologação: 19/08/2022 12:39

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Serviço

UF: MG

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK Prestação de serviços de coffee break: Entre 18h30min e 19h00min, deverão ser fornecidos café não adoçado, pão de queijo, bolo e petit four para 100 (cem) pessoas. Ao término do evento, das 20h30min às 21h30min, deverão ser servidos, para 100 (cem) pessoas, os seguintes itens: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais, abacaxi com hortelã e laranja com acerola, não adoçados; refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados fritos; outras 02 (duas) opções de salgados assados; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 01 (um) opção de folhado doce.O coffee break deverá ser servido em louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 11.823.997/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VILA BRASIL TURISMO LTDA                 | R\$ 54,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK Prestação de serviços de coffee break: Entre 18h30min e 19h00min, deverão ser fornecidos café não adoçado, pão de queijo, bolo e petit four para 100 (cem) pessoas. Ao término do evento, das 20h30min às 21h30min, deverão ser servidos, para 100 (cem) pessoas, os seguintes itens: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais, abacaxi com hortelã e laranja com acerola, não adoçados; refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados fritos; outras 02 (duas) opções de salgados assados; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 01 (um) opção de folhado doce. O coffee break deverá ser servido em louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos             |                                          |                         |
| 07.132.995/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI | R\$ 55,00               |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                         |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                         |
| 05.746.657/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MUNDO DE IDEIAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA | R\$ 55,17               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK Prestação de serviços de coffee break: Entre 18h30min e 19h00min, deverão ser fornecidos café não adoçado, pão de queijo, bolo e petit four para 100 (cem) pessoas. Ao término do evento, das 20h30min às 21h30min, deverão ser servidos, para 100 (cem) pessoas, os seguintes itens: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais, abacaxi com hortelã e laranja com acerola, não adoçados; refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados fritos; outras 02 (duas) opções de salgados assados; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 01 (um) opção de folhado doce. O coffee break deverá ser servido em louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos. |                                          |                         |

## Preço Manual 1

R\$ 54,50

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 01/08/2023 10:36:14

Produto: Serviço de buffet - tipo coffee breack completo para 200 pessoas

Fornecedor: 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA

Marca:

Modelo:

Link:



Item 2: Serviço de Cerimonialista

Preço Estimado: R\$ 322,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 322,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,96

| Quantidade | Descrição                 | Observação |
|------------|---------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Serviço de Cerimonialista |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 374,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Secretaria Executiva<br>Subsecretaria de Planejamento e Orçamento<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais                                                                        | <b>Data:</b> 12/07/2023 09:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> N°Pregão:122023 / UASG:158121<br><b>Lote/Item:</b> /19<br><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a><br><b>Adjudicação:</b> 14/07/2023 10:19<br><b>Homologação:</b> 18/07/2023 10:58<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 3<br><b>Unidade:</b> UNIDADE<br><b>UF:</b> MG |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de apoio para realização de eventos institucionais no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos e demais órgãos participantes..                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição:</b> Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador - Serviço de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CatSer:</b> 12955 - LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                              | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 37.131.539/0001-90<br>*VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                  | STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA | R\$ 350,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Serviço de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL |                                      |                         |
| 32.626.778/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                | OKALANGO EVENTOS EIRELI              | R\$ 386,66              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Serviço de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL |                                      |                         |
| 23.361.387/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA      | R\$ 386,67              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Serviço de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL |                                      |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 290,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data:</b> 03/04/2023 09:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a organização da 3ª Semana de Valorização da Enfermagem, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> N°Pregão:42023 / UASG:389325<br><b>Lote/Item:</b> 1/19<br><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a><br><b>Adjudicação:</b> 04/04/2023 16:04<br><b>Homologação:</b> 05/04/2023 16:13<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 4<br><b>Unidade:</b> UNIDADE<br><b>UF:</b> DF |
| <b>Descrição:</b> Locução de texto / mestre de cerimônia / locutor / apresen-tador - Cerimonialista - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa clássica (traje social). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CatSer:</b> 12955 - LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 02.378.056/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS EIRELI           | R\$ 280,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa clássica (traje social).                                         |                                              |                         |
| 31.420.049/0001-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | R\$ 291,20              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Cerimonialista - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa clássica (traje social).                      |                                              |                         |
| 02.977.786/0001-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA   | R\$ 300,00              |
| <b>*VENCEDOR*</b><br><b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Cerimonialista - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa clássica (traje social). |                                              |                         |

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA<br>Arquivo Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 16/02/2023 11:00                      |
| <b>Objeto:</b> Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico               |
| <b>Descrição:</b> <b>Promoção de Evento</b> - serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SRP:</b> SIM                                    |
| <b>CatSer:</b> 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação:</b> N°Pregão:42023 / UASG:200247 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Lote/Item:</b> 1/2                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Adjudicação:</b> 13/03/2023 17:49               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Homologação:</b> 13/03/2023 17:51               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Quantidade:</b> 50                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade:</b> UNIDADE                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UF:</b> RJ                                      |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Razão Social do Fornecedor                                    | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.472.572/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA                    | R\$ 280,00              |
| <b>*VENCEDOR*</b><br><b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL |                                                               |                         |
| 11.654.689/0001-94                                                                                                                                                                                                                                                                                      | WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 300,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL                      |                                                               |                         |
| 72.638.372/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA                         | R\$ 350,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, compreendendo em ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL                      |                                                               |                         |

### Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 359,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiuba/Ce..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:100012022 / UASG:981251

Lote/Item: 7/20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/08/2022 14:40

Homologação: 12/08/2022 08:59

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades - MESTRE DE CERIMÔNIA** - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação). (serviço)

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 27.970.372/0001-05<br>*VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GILBERTO RICARTE CLEMENTINO               | R\$ 339,90              |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIA - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação). Marca GR Validade da Proposta 60 dias                                                                                                                                                                                                     |                                           |                         |
| 26.341.331/0001-89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C H BRITO ROLIM                           | R\$ 340,00              |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIA - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação). (serviço)                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                         |
| 07.188.838/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | R\$ 400,00              |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIA - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação). (5 serviços X R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) = R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL. MARCA/MODELO: PROPRIOS TODAS AS DECLARAÇÕES CONFORME EDITAL. |                                           |                         |

#### Preço Manual 1

R\$ 280,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 01/08/2023 10:51:25

Produto: Serviço de cerimonialista

Fornecedor: 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA

Marca:

Modelo:

Link:

#### Item 3: Garçom

Preço Estimado: R\$ 246,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 246,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,69

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

Serviço de garçom

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 261,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no município de aurora do para..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - CONTRATAÇÃO DE GARÇOM  
Especificação : contratação de garçom para o camarote

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 24/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:980389

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 14:44

Homologação: 28/03/2023 16:06

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                                                                             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 16.975.387/0001-31<br>*VENCEDOR* | TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: CONTRATAÇÃO DE GARÇOM Especificação : contratação de garçom para o camarote                                  | R\$ 243,20              |
| 97.551.177/0001-18               | A C NOGUEIRA PRODUcoes EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - CONTRATAÇÃO DE GARÇOM Especificação : contratação de garçom para o camarote. | R\$ 256,02              |
| 04.433.214/0001-02               | EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: CONTRATAÇÃO DE GARÇOM Especificação : contratação de garçom para o camarote                              | R\$ 284,20              |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 235,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acordo com a necessidade da municipalidade de locação de estrutura diversas (palco, sonorização, iluminação, geradores, toldos, sanitários químicos, etc), com montagem e desmontagem, visando atender à realização de pequenos e grandes eventos do Município de Lajedinho/BA e conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo 1)..

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - GARÇOM - PROFISSIONAL APTO A SERVIR OS PARTICIPANTES E PARA REPOR OS ITENS DISPOSTOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 26/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:983681

Lote/Item: 5/31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/12/2022 16:44

Homologação: 11/01/2023 11:46

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: BA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                                                                             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 07.634.332/0001-77<br>*VENCEDOR* | RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Garçom - Profissional apto a servir os participantes e para repor os itens dispostos. Devidamente uniformizados | R\$ 235,60              |

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF  
Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF)..

**Descrição:** **Promoção de evento** - GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento (Diária 8h). Unidade de medida: profissional.

**CatSer:** 14591 - PROMOCÃO DE EVENTO

**Data:** 24/11/2022 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:102022 / UASG:200229

**Lote/Item:** 5/63

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/12/2022 15:36

**Homologação:** 08/12/2022 19:32

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 18

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 26.497.800/0001-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI              | R\$ 220,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento (Diária 8h). Unidade de medida: profissional. |                                             |                         |
| 33.921.734/0001-62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROATIVA EVENTOS LTDA                       | R\$ 260,00              |
| <b>*VENCEDOR*</b><br><b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> GARÇOM GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento (Diária 8h).      |                                             |                         |
| 11.718.029/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI | R\$ 300,00              |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento (Diária 8h). Unidade de medida: profissional. |                                             |                         |



Data/Hora: 01/08/2023 10:34:06

Produto: Serviço de garçom

Fornecedor: 86.982.790/0001-73 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA

Marca:

Modelo:

Link:



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/08/2022 e 15/06/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 01/08/2023 10:36:14.

#### Item 2 - Serviço de Cerimonialista

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2022 e 12/07/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 01/08/2023 10:51:25.

#### Item 3 - Garçom

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2022 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 01/08/2023 10:34:06.

### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/08/2022 15:42:20  
Acessar a fonte [aqui](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA (86.982.790/0001-73)

Data: 01/08/2023 10:51:25





# CAPRIATA FEST

CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA

CNPJ. 86.982.790/0001-73

À  
CFMV-MT

**Razão Social:** Capriata de Souza Lima e Souza Lima Ltda-Me

**Nome de Fantasia:** Capriata Fest; **Telefone/FAX:** (65) 3028-1533

**CNPJ/MF nº.** 86.982.790/0001-73; **Ins. Est.** 13.153.643-5

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, 78030-445, Cuiabá - MT

**E-mail:** [rosecapriata@hotmail.com](mailto:rosecapriata@hotmail.com); [capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com) **Dados bancários:**

Banco do Brasil / Ag. 046-9 / Conta Corrente: 106563-7

Orçamento serviço de buffet tipo coffee break para 200 pessoas, Servido nos seguintes horários 19HS as 21:30hs, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT a ser realizado no dia 06/09/2023, às 19hs no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as seguir:

| LOTE  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1     | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na cor verde, arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 54,50      | R\$ 10.900,00 |
| 2     | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01  | R\$280,00      | R\$ 280,00    |
| 3     | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | R\$230,00      | R\$ 2.300,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                | R\$ 13.480,00 |

Validade da Proposta:30 dias.

Marca: Própria

Fabricação: Capriata

Cuiabá-mt 31 de julho de 2023.



CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME  
CNPJ 86.982.790/0001-73

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, CEP: 78.030-445  
**Cuiabá-MT – Fone:** (65) 3028-1533 –[capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com)



# CAPRIATA FEST

CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA

CNPJ. 86.982.790/0001-73

À  
CFMV-MT

**Razão Social:** Capriata de Souza Lima e Souza Lima Ltda-Me

**Nome de Fantasia:** Capriata Fest; **Telefone/FAX:** (65) 3028-1533

**CNPJ/MF nº.** 86.982.790/0001-73; **Ins. Est.** 13.153.643-5

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, 78030-445, Cuiabá - MT

**E-mail:** [rosecapriata@hotmail.com](mailto:rosecapriata@hotmail.com); [capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com) **Dados bancários:**

Banco do Brasil / Ag. 046-9 / Conta Corrente: 106563-7

Orçamento serviço de buffet tipo coffee break para 200 pessoas, Servido nos seguintes horários 19HS as 21:30hs, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT a ser realizado no dia 06/09/2023, às 19hs no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as seguir:

| LOTE  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1     | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na cor verde, arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 54,50      | R\$ 10.900,00 |
| 2     | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01  | R\$280,00      | R\$ 280,00    |
| 3     | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | R\$230,00      | R\$ 2.300,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                | R\$ 13.480,00 |

Validade da Proposta:30 dias.

Marca: Própria

Fabricação: Capriata

Cuiabá-mt 31 de julho de 2023.



CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME  
CNPJ 86.982.790/0001-73

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, CEP: 78.030-445  
**Cuiabá-MT – Fone:** (65) 3028-1533 –[capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com)





# CAPRIATA FEST

CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA

CNPJ. 86.982.790/0001-73

À  
CFMV-MT

**Razão Social:** Capriata de Souza Lima e Souza Lima Ltda-Me

**Nome de Fantasia:** Capriata Fest; **Telefone/FAX:** (65) 3028-1533

**CNPJ/MF nº.** 86.982.790/0001-73; **Ins. Est.** 13.153.643-5

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, 78030-445, Cuiabá - MT

**E-mail:** [rosecapriata@hotmail.com](mailto:rosecapriata@hotmail.com); [capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com) **Dados bancários:**

Banco do Brasil / Ag. 046-9 / Conta Corrente: 106563-7

Orçamento serviço de buffet tipo coffee break para 200 pessoas, Servido nos seguintes horários 19HS as 21:30hs, serviço de garçom e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse da Gestão 2023/2026 do CRMV-MT a ser realizado no dia 06/09/2023, às 19hs no Auditório Milton Figueiredo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as seguir:

| LOTE  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1     | Serviço de buffet tipo coffee breack completo para atendimento de 200 pessoas contendo:<br>- salgados finos e tradicionais (croissant de presunto e queijo, esfirra de carne, chipa de goiabada, mini sanduíche, pão italiano, pastel de carne, bolo de queijo);<br>- bolo de arroz, bolo de chocolate;<br>- refrigerantes (tipo cola e guaraná) normal e zero,<br>- sucos natural ou integral ( néctar sabor laranja e uva)<br>- água mineral sem gás;<br>- incluso o fornecimento de materiais descartáveis para a realização do serviço, baixelas, jarras, mesas, toalhas na cor verde, arranjos de flores naturais ou artificiais para decoração da mesa. | 200 | R\$ 54,50      | R\$ 10.900,00 |
| 2     | Serviço de Cerimonialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01  | R\$280,00      | R\$ 280,00    |
| 3     | Garçom (sendo disponibilizado 01 garçom das 19h às 20h para servir água na mesa de autoridades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | R\$230,00      | R\$ 2.300,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                | R\$ 13.480,00 |

Validade da Proposta:30 dias.

Marca: Própria

Fabricação: Capriata

Cuiabá-mt 31 de julho de 2023.



CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME  
CNPJ 86.982.790/0001-73

**Endereço:** Av. Jornalista Alves de Oliveira, 970, Cidade Alta, CEP: 78.030-445  
**Cuiabá-MT – Fone:** (65) 3028-1533 –[capriatafest.institucional@gmail.com](mailto:capriatafest.institucional@gmail.com)